



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

REQUERIMENTO nº 088/2025

**Exmo. Sr.
Matheus Alves dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Passa Tempo – MG**

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, com fulcro nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer a V. Exa. que, se aprovada em Plenário a requisição aqui consignada, possa oficial o Chefe do Poder Executivo Municipal, no seguinte sentido:

SEGURO DOS VEICULOS DA FROTA

Temos que os veículos da frota da Prefeitura de Passa Tempo, não tem nenhuma modalidade de seguro atualmente, e cremos que nunca tiveram.

Recentemente tivemos um acidente com a pá-carregadeira onde, conforme Boletim de Ocorrência, quase certamente o Município terá que arcar com um grande dispêndio de dinheiro do Povo para ressarcir os prejuízos causados no equipamento próprio e no de terceiro mais lucros cessantes a este.

Os veículos do Município, que não são poucos, transportam Munícipes constantemente para fora do Município, sem qualquer seguro que seja, em perigo constante de em provável acidente que não marca hora para ocorrer, onde, se ocorrer, não existe qualquer cobertura.

Em caso de acidente, o Município, sem seguro, pode ter que arcar com indenizações de vulto que terá que ser arcado com dinheiro do Povo.

Justifica-se a contratação de empresa especializada em seguros, pela necessidade da cobertura de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal.

Essa contratação visa assegurar os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, sujeitos à ocorrência que podem afetar o patrimônio público.

A contratação deve incluir coberturas abrangentes como seguro de responsabilidade civil obrigatória, proporcionando proteção à frota em caso de sinistros envolvendo veículos oficiais. Isso facilitará a recuperação e o ressarcimento de danos eventuais.

É imprescindível estabelecer este seguro para a frota de veículos municipais, pois esses automóveis circulam diariamente em estradas movimentadas,



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

sendo vulneráveis a acidentes que podem resultar em danos pessoais e materiais para os servidores e terceiros.

O objetivo é proteger o patrimônio público contra possíveis prejuízos e evitar que o município arque com despesas decorrentes de indenizações por responsabilidade civil.

Prevarica o chefe do executivo se não instituir o seguro da frota e ocorrer sinistro onde o Município tenha que arcar com indenizações provenientes de tanto.

Neste ato, oficia-se ao Executivo que, de imediato, institua seguro de toda a frota municipal no mínimo nas modalidades a seguir:

- CASCO COM 100% DO VALOR DE REFERÊNCIA.
- DANOS MATERIAIS A TERCEIROS.
- DANOS CORPORAIS A TERCEIROS.
- ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS.

Pede Deferimento.

Câmara Municipal de Passa Tempo, 20 de outubro de 2025.



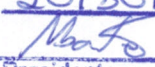
HUMBERTO EUSTAQUIO SALES DE FARIA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Aprovado em: unanimidade Discussão

Por: unanimidade 17 votos

3a da Sessão: 20/10/25



Presidente

DEFERIDO EM 20/10/25



PRESIDENTE